

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04008, de 11 de fevereiro de 2020**

DECRETO Nº 04008/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 521.286,23 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	9		200	141,78
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10		200	2.590,00
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	518	ROYALT	260	100.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	519	ROYALT	260	120.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	38	ALIENA	292	42.504,85
02.05.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	521	EMSINV	253	2.140,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	516	EMSINV	253	48.014,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	523	EISINV	259	26.087,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	522	DANT	259	1.250,00
02.06.01.08.244.0801.2.186 - MANUT.CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	324	BGSUAS	229	300,00
02.06.01.08.244.0801.2.195 - MANUTENCAO PROTECAO SOCIAL BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	338	BPSB	229	2.267,10
02.06.01.08.244.0801.2.197 - MANUTENCAO GESTAO DO SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	348	BGSUAS	229	1.763,55
02.07.01.15.451.1501.1.012 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	372	MCIDAD	224	1.694,59
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	374	SETOP	224	2.745,21
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	398		200	6.876,00
02.07.01.15.452.1503.2.129 - MANUTENCAO SERVICOS FUNERARIOS E VELORIO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	413		200	13.699,00
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	440		200	106.594,15
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	473		200	1.500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	475		200	1.800,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	477		200	2.000,00
02.09.01.13.392.1301.2.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA SMCTEL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	520		200	27.419,00
02.09.01.18.695.1801.2.029 - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISTICAS				

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04008, de 11 de fevereiro de 2020**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	FUMTUR	200	9.900,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>521.286,23</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>521.286,23</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>521.286,23</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 11 de fevereiro de 2020.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**